



PROJECTO EUROPA

Junho 1996

DIRECTOR: António d'Orey Capucho

O Partido Popular e o FEDERALISMO

Manuel Monteiro, em conferência de imprensa, a propósito da suposta adesão do PSD ao Partido Popular Europeu, reincidiu obsessivamente na insinuação de que os social democratas perfilham teses federalistas para a União Europeia.

A insistência de Manuel Monteiro neste tema é tão ridícula e despropositada, que não mereceria resposta não fosse o empolamento que tais disparates mereceram em certos sectores. Assim, esclarece-se:

1. O PSD aprovou recentemente, em Conselho Nacional e por unanimidade, uma resolução sobre a Conferência Intergovernamental, em que rejeita o federalismo como modelo para a construção europeia.

2. Se, porventura, o PSD aderir ao PPE, não fica obrigado a perfilhar teses que não defende. Recorde-se que, por exemplo, o Partido Conservador britânico é membro do Grupo do PPE e presume-se que Manuel Monteiro não acredite que o Primeiro Ministro John Major se tenha convertido ao federalismo.

3. O PP de Manuel Monteiro foi expulso do PPE não por rejeitar o federalismo, mas sim por se ter oposto ao Tratado da União Europeia.

De resto, como foi público, o PP na ocasião implorou que essa sanção não lhe fosse aplicada, prova de que não estava preocupado com o federalismo do PPE ou, pelo menos, que podia com ele conviver sem problemas...

OPPe Manuel Monteiro deviam preocupar-se menos com a família europeia do PSD e preocupar-se mais com a sua própria inserção internacional. De facto:

1. O Deputado “gaulista” Pierre Lellouche, “encarregado de missão” junto do Presidente da República Jacques Chirac, acaba de publicar um livro sobre a Defesa europeia no séc. XXI, no qual defende a Presidência da União Europeia reservada apenas aos cinco grandes Estados, a que chama “grandes Estados permanentes”, que seriam “assistidos” por dois Estados Vice-Presidentes!

2. Simultaneamente, o Ministro dos Assuntos Europeus Michel Barnier, também “gaulista”, defende a redução da Comissão a 10 membros, o que significaria excluir desta instituição pelo menos alguns dos Estados-membros menos populosos.

3. Como se sabe, os “gaulistas” são parceiros do PP português no Parlamento Europeu, no Grupo Parlamentar “União Para a Europa”.

Até hoje não ouvimos qualquer reacção de repúdio perante os factos referidos. Se não cometemos a injúria de presumir que o PP apoia aqueles propósitos, não podemos deixar de registar o silêncio comprometedor e de denunciar a hipocrisia de Manuel Monteiro quando esquece as contradições do seu próprio Partido e mente sobre os adversários.

Quem tem telhados de vidro...

boletim informativo do grupo parlamentar europeu do PSD

(editado com o patrocínio do grupo liberal, democrático e reformista do parlamento europeu)

MERCADO UNICO: QUAIS AS NOVIDADES PARA QUEM VIAJA?

DESAPARECERAM OS CONTROLOS NAS FRONTEIRAS INTERNAS

Desde 1 de Janeiro de 1993 que deixaram de existir quaisquer controlos alfandegários e fiscais das bagagens e mercadorias que passam as fronteiras internas da União Europeia.

Um viajante pode agora atravessar as fronteiras internas da União, utilizando qualquer tipo de transporte, sem ter de se sujeitar a controlos das mercadorias que transporta.

A partir de 26 de Março de 1995, cessaram igualmente os controlos das pessoas, independentemente da sua nacionalidade, quando atravessam as fronteiras dos países que aplicam o acordo de Schengen: Alemanha, Bélgica, Espanha, França, Luxemburgo, Países Baixos e Portugal.

FAZER COMPRAS NOUTRO ESTADO-MEMBRO

A abertura das fronteiras traz vantagens para o consumidor.

Com efeito, as mercadorias adquiridas num Estado-membro podem ser transportadas para outro sem que seja necessário pagar quaisquer impostos ou direitos adicionais, desde que no momento da compra tenham sido pagos todos os impostos devidos e as mercadorias se destinem a uso pessoal e não a revenda.

Actualmente, o viajante pode comprar num Estado-membro todo o tipo de produtos, incluindo electrodomésticos, aparelhagens, televisores, videogravadores, computadores, etc., e regressar com eles ao seu país sem ter de os declarar na fronteira, onde aliás já não existem funcionários aduaneiros.

No entanto, foi previsto um regime especial no que diz respeito à aquisição de veículos particulares.

E QUANTO AOS CIGARROS E ÀS BEBIDAS ALCOÓLICAS?

Os limites quantitativos relativos aos cigarros e à bebida alcoólicas foram abolidos. Os Estados-membros reservam-se, contudo, o direito de verificar se os produtos que circulam nos respectivos territórios se destinam apenas a uso pessoal e não a revenda.

Para este fim, os níveis indicativos aqui apresentados podem ser considerados como elemento de prova que permite às autoridades determinarem se as compras se destinam efectivamente a uso pessoal:

. 800 cigarros; 400 cigarrilhas; 200 charutos;

. 1Kg de tabaco; 10 litros de álcool; 20 litros de aperitivos; 90 litros de vinho (60 litros de vinho espumante ou espumoso); 10 litros de cerveja.

Mesmo que o viajante transporte quantidades superiores destes produtos, não deve pagar nada no Estado-membro da residência, caso se prove que se destinam a uso pessoal (por exemplo, em caso de casamento ou de festa de família).

AS LOJAS FRANCAS VÃO DESAPARECER?

A abolição das fronteiras entre os estados-membros da União Europeia implica o desaparecimento das isenções fiscais nas lojas francas.

No entanto, até 30 de Junho de 1999, continuarão a existir vendas com isenção de impostos nos aeroportos, aviões e "ferry-boats", bem como nos dois terminais do túnel sob o canal da Mancha, para os passageiros que viajam de um Estado-membro para outro. Estas vendas, que devem ser controladas pelos vendedores, são autorizadas até aos seguintes limites:

- limites quantitativos: 200 cigarros, ou 100 cigarrilhas, ou 50 charutos, ou 250 g de tabaco; 1 litro de bebidas espirituosas, ou 2 litros de produtos intermédios e vinhos espumantes ou espumosos; 2 litros de vinho; 50 g de perfume; 0,25 litros de água-de-colónia;

- limite em valor: 90 ecuzas montante máximo para a aquisição de outros artigos.

E SE O VIAJANTE REGRESSAR DE UM PAÍS EXTERIOR À UNIÃO?

As mercadorias contidas na bagagem pessoal de viajantes que entram na União provenientes de países terceiros podem ser importadas sem o pagamento de direitos de importação, do IVA e dos impostos sobre consumos específicos, até aos seguintes limites, caso se trate de importações sem carácter comercial:

- limites quantitativos: aplicam-se os limites acima referidos para as vendas isentas de impostos;

- limite em valor: 175 ecus (o valor de uma mercadoria não pode ser fraccionado).

APROXIMAÇÃO DAS TAXAS DE IVA

As taxas de IVA variam de Estado-membro para Estado-membro, respeitando, no entanto, uma estrutura comum: uma taxa normal; uma ou duas taxas reduzidas facultativas.

Com efeito, os Estados-membros iniciaram um processo de harmonização das taxas que estabelece dois limiares: um mínimo de 5% para a taxa reduzida e um mínimo de 15% para a taxa normal. Nos casos em que alguns produtos ou serviços beneficiavam até ao presente de uma taxa reduzida inferior a 5%, esta taxa poderá ser mantida ainda durante alguns anos.

PASSAPORTE

Desde 1985, existe um modelo comum de passaporte europeu, cor de vinho, emitido pelas autoridades da maior parte dos Estados-membros da União Europeia.

CARTA DE CONDUÇÃO

Não se esqueça de levar consigo a carta de condução nacional, válida em todos os países da União Europeia. No caso de se instalar noutro Estado-membro, a carta de condução é válida até à data limite de validade (excepto se o período de validade em vigor nesse país for inferior - informe-se!). A renovação da carta de condução será feita junto das autoridades locais, contra entrega da carta de condução original.

SEGURO AUTOMÓVEL

Antes de iniciar uma viagem, verifique os seus seguros. É aconselhável levar carta verde, prova de que está seguro contra os danos que possa causar a terceiros. (cont. pg.4)

ARLINDO CUNHA
CRISE NO SECTOR DAS PESCAS

(...) Tendo cedido em toda a linha nas negociações internacionais, a Comissão vira-se agora para uma gestão draconiana das nossas águas, propondo reduções do esforço de pesca de 30 a 40%, como é o caso da sardinha nas costas portuguesa e espanhola. A Comissão já avaliou porventura os impactos económicos e sociais de uma redução para quase metade na pesca de um sector que representa mais de 15.000 pessoas em Portugal? Se a questão dos recursos era tão grave, porque é que só agora a Comissão actua? Não será uma manobra táctica para o Governo português ser obrigado a ceder alguma coisa? Que alternativas dá a Comissão aos pescadores, industriais, trabalhadores e demais famílias que vivem deste tipo de pesca?

HELENA VAZ DA SILVA

PROGRAMA QUADRO de I&D

(...) Ao introduzir a noção de "task-forces", interessante aliás ao nível dos princípios, a Comissão subverte de algum modo o equilíbrio alcançado com a definição do 4º Programa Quadro. Ao apostar em grandes projectos de investigação aplicada ela corre o risco de cometer um atentado contra a coesão, impedindo os países menos desenvolvidos de terem a parte activa que desejam e precisam de ter, a bem da União.

(...) Concordo com a proposta do relator de concentrar prioridades e concordo com o destaque dado a áreas tão fundamentais como a do multimédia educativo e dos recursos hídricos. O multimédia educativo é o cavalo de Tróia perfeito para a identidade europeia e a União Europeia deve assumi-lo como tal e tirar daí as consequências que se impõem.

ANTONIO CAPUCHO
CONSELHO EUROPEU DE FLORENÇA

(...) Esta crise tem, apesar de tudo, o mérito de evidenciar a impossibilidade de mantermos um normativo nos Tratados que permite a um Estado boicotar o normal funcionamento das instituições e impedir a tomada de decisões que são desejadas por todos os outros. Decisões que, neste caso, não só não atentam contra interesses vitais, como antes visam salvaguardar a saúde pública.

Como prioridades para o Conselho Europeu de Florença, saliento os seguintes pontos:

- adopção de uma estratégia clara para relançar a CIG e definição das respectivas prioridades;
- desbloqueamento dos meios necessários à implementação das

no âmbito do ambiente por motivo de incompatibilidade com o GATT.

CARLOS COSTA NEVES
SITUAÇÃO EM TIMOR-LESTE

(...) o Governo indonésio continua a ignorar todas as tomadas de posição da comunidade internacional, exigindo o respeito dos direitos humanos e o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação.

É importante que este Parlamento, mais uma vez, condene as autoridades indonésias pelo uso da repressão militar sobre o povo de Timor-Leste, exija a libertação imediata de todos os presos políticos, nomeadamente do líder da resistência, Xanana Gusmão, e se solidarize com a luta dos timorenses pela autodeterminação e pelo fim da ocupação ilegal do seu território.

MANUEL PORTO
PARCERIA EURO-MEDITERRÂNICA

(...) Trata-se de uma área vizinha, estreitamente ligada a nós ao longo da história, onde a carência de recursos e o crescimento populacional têm vindo a provocar problemas de grande delicadeza. Além de estar em causa - o que é mais importante - o bem-estar das suas populações verifica-se naturalmente uma enorme pressão migratória de pessoas que procuram emprego nos nossos países, suscitando em muitos casos problemas graves de integração.

Assim acontece não tanto em países mais do sul da União como em países mais do norte (com percentagens maiores de imigrantes dessa área), que deveriam ter o mesmo ou maior empenho numa solução que, aliás no interesse prioritário das populações emigrantes, promoverá a sua manutenção nos locais de origem.

discurso directo

medidas previstas no "Livro Branco sobre Crescimento, Competitividade e Emprego" (...)

CARLOS PIMENTA
ARMADILHAS DE MANDIBULAS

(...) não há qualquer dispositivo legal que permita o adiamento da entrada em vigor do Regulamento. A Comissão Europeia tinha, pois, a obrigação de implementar o Regulamento aprovado em 1991 e, em vez disso, vem agora com uma proposta que não só deturpa o objectivo inicial daquele normativo, como abre a porta a numerosas e gritantes excepções.

(...) para além do que está em causa relativamente ao recurso a práticas de grande crueldade para caçar certas espécies animais, está também em jogo a abertura de um precedente grave que seria a anulação de legislação comunitária

MERCADO UNICO

(Continuação da pg.2)

Como os montantes garantidos pela indemnização de danos causados a terceiros variam de país para país, é talvez prudente munir-se de um seguro complementar que cubra esse risco.

ASSISTÊNCIA EM CASO DE DOENÇA OU DE ACIDENTE

Antes de partir para férias noutra país da União Europeia, peça no seu organismo de segurança social o formulário E111. Em caso de necessidade, poderá assim beneficiar das prestações previstas no regime de assistência do país onde se encontra (cuidados médicos e dentários, medicamentos, hospitalização). Em caso de doença, apresente o formulário E111 no organismo de segurança social indicado.

Estas facilidades cobrem, evidentemente, os familiares abrangidos pelo seu regime de assistência. Mas, atenção: o formulário E111 cobre apenas tratamentos urgentes.

BANHAR-SE NO MAR SEM RECEIO

Procure a bandeira azul nas praias onde passa férias!

A qualidade das águas balneares é uma exigência dos veraneantes e um dos objectivos estabelecidos pela União Europeia para melhorar o nosso ambiente. A bandeira azul, atribuída por um organismo independente, a FEAE (Fundação para a Educação Ambiental na Europa), com o apoio da União Europeia, é o testemunho dos esforços feitos pelas autoridades locais para preservarem o ambiente e respeitarem as normas europeias. Em 1995, 1.463 praias e 407 marinas tiveram o direito a hastear este símbolo.

PÔR UMA CARTA NO CORREIO

Quer ecreva de uma praia, do escritório ou de casa, poderá beneficiar, na maior parte dos casos, de uma tarifa interna ou normal para a sua correspondência para outros países da União Europeia. Isto aplica-se, em especial, se respeitar os formatos e os pesos normalizados.

UMA MOEDA PARA TODOS OS EUROPEUS

Até ao fim do século, a União Europeia disporá de uma moeda única: o euro.

EUROCHEQUES

Simplifique a vida utilizando o cartão eurocheque e os eurocheques.

O cartão eurocheque é emitido por organismos bancários de 26 países da Europa e da bacia mediterrânica, nomeadamente a Austria, Bélgica, Dinamarca, Alemanha, Espanha, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e o Reino Unido.

Este cartão pode ser utilizado nas caixas automáticas (tipo Multibanco) de todos estes países, à excepção da Finlândia. O cartão pode igualmente ser utilizado como modo de pagamento electrónico em muitas lojas, caso esteja equipado com a função edc/Maestro.

PROJECTO EUROPA

rue Belliard, 97-113 1040 Bruxelles

tel. 2845551 fax 2849551

Delegação do Parlamento Europeu visita regiões italianas: Costa Neves preside à delegação

O deputado português Carlos Costa Neves preside a uma delegação do Parlamento Europeu que visita duas regiões italianas, Umbria e Abruzzo, a convite dos respectivos Presidentes das Regiões.

A delegação, que é composta por seis deputados, membros da Comissão da Política Regional, insere-se num programa de visitas desta Comissão a várias regiões europeias, e que este ano incluirá ainda a Córsega (França), uma região austríaca e uma região sueca.

Para Costa Neves, esta visita “enquadra-se no acompanhamento da execução das políticas comunitárias que é feito pela Comissão da Política Regional, tendo como objectivo avaliar a adequação e o impacto destas políticas, nomeadamente identificar as principais dificuldades e verificar os benefícios resultantes da sua aplicação”.

Costa Neves salienta o facto de “estas regiões terem cerca de um milhão de habitantes cada, sendo a região de Abruzzo uma região de Objectivo 1, beneficiária, como todo o território português, de fundos estruturais para recuperação de atrasos de desenvolvimento, e a Umbria se enquadrar no objectivo 2 de apoio a zonas industriais em declínio”.

O deputado açoreano considera “importantes estas visitas por permitirem, através do contacto com realidades muito distintas e características próprias de cada região, compreender melhor o que é a União Europeia. É por isso, acrescenta Costa Neves, que estou a diligenciar para que, no próximo ano, seja possível organizar uma visita de uma delegação aos Açores”.